



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. N° 373/31

SUMULA:- Autoriza doação de área de terra para construção de um hospital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L. E. I.:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado proceder doação de uma área de terra com 2.600,00 metros quadrados, aos senhores Carlos Alberto de Oliveira e Wellington Valverde, médicos, CPF-120 000 276/37 e 703 028 233/15, respectivamente, área esta com destinação para nela ser edificado um hospital em alvenaria.

§ Único - A área de 2.600,00 metros quadrados a ser doada, é a constante na Lei Municipal nº 376/30.

Artº 2º - Deve ser estipulada na escritura a ser lavrada as seguintes obrigações:-

a-) Compromisso de nesta área ser edificado um hospital, com o mínimo de 290,00 metros quadrados de área construída.

b-) Compromisso de que a obra será iniciada dentro de 30 (trinta) dias contados da lavratura da escritura de doação, e concluída no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

c-) Desde que não cumpridas as obrigações assumidas, a área de terras, objeto de doação, reverterá ao domínio do Município de Sabáudia, sem que os donatários tenham direito à indenização ou resarcimento, inclusive por benfeitorias realizadas.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 1.931.

Mario Schiavo

Mario Schiavo
-Presidente-



José Gonçalves Secretário